

PORTARIA Nº044 /2014

**DESIGNA SERVIDORES PARA A
FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, e VIII da Constituição Federal de 1998;


O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 04 da Lei Municipal nº 004/98 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitárias legalmente estabelecidas, na Lei Complementar nº 004/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

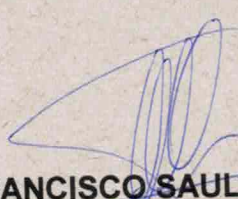


Identificação Funcional	Nome	Cargo
CRF- 638 Matrícula- 000774	Maurício Soares Bastos	Farmacêutico Bioquímico
Matrícula - 000210	Angélio Freitas	Fiscal Sanitário
Matrícula - 000909	Valeriano Faé Fuzer	Fiscal Sanitário
COREN - ES - 182961	Bruno Pinto Mareto	Enfermeiro
CRN 2000- 1-001 10-2	Andréia Hupp Minet	Nutricionista

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: Inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 20 de Fevereiro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal